

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 048/2020**  
**Processo nº 1429/2020**

**Revisão de 30.000 km do veículo ônibus,  
placa BCL 8758 para manutenção de  
garantia do fabricante, consistindo na  
aquisição de peças e serviços**

**Secretaria de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria Municipal de Educação |
| Nº requerimento:    | 57/2020                          |
| Data:               | 10/09/2020                       |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

- Revisão dos 30.000 Km rodados Micro-ônibus Volkswagen, placa BCL-8758.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A revisão dos 30.000 km rodados do Micro-ônibus Volkswagen se faz necessária por ser uma manutenção preventiva do veículo.

A revisão é uma averiguação de todos os circuitos e peças do veículo, a fim de saber se eles estão funcionando de forma regular. A qual é responsável pelo desempenho adequado do micro-ônibus e por precaver o desgaste das peças do micro-ônibus, garantindo assim, a economia de gastos futuros.

Esta revisão proporcionará mais segurança aos condutores e acrescentará mais durabilidade ao veículo.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim ( x ) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** ( ) Sim ( x ) Não  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:**

08.001.12.361.0009.2017-3390391999 (F) 003

**Recursos (x) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

|                                                                |                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> | <b>Horários:</b>                   | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> |
| Em Concessionária autorizada.                                  | 8:00 às 12:00<br>13:00 às 17 horas | Imediato                                                         |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Ivan Bueno Franco

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?** ( ) Sim ( X ) Não

**Em caso afirmativo informar:**

- Nº do processo licitatório:
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

**Informações Adicionais:**

**OBSERVAÇÕES:**

Depto. de Licitações e Compras  
Protocolo nº 1429/20  
Data 10/09/20  
Responsável: BCW  
Norilda Grossi Saht  
Secretária Municipal de Educação

SERVOPA CAMINHÕES LTDA  
BR 116 KM 9, 21130  
Telefone: ( 41 ) 32126000  
C.N.P.J. 00298749001210  
Inscrição Estadual 9062465112

Mecânico que Elaborou:  
Cidade: CURITIBA  
E-Mail:

UF: PR

Data do Orçamento 10/09/2020  
Data de Validade: 10/10/2020

003

#### Dados do Cliente

Cliente: 386435 CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Nome: PREF MUNIC DE PIEN  
Endereço: PCA DO EXP, 104  
Complemento:

Bairro: CENTRO  
CEP: 83860000  
Cidade: PIEN  
Fone: 41 36321447 Ramal: UF: PR

#### Dados do Veículo

Chassi: 9532M52P7KR909738 Placa: BCL8758 KM média: 1117 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor.:  
Modelo: 8.160ODC KM atual: 30000 Ano Mod.: 2019 Data Venda: 26/06/2018 AMARELO-PE1

#### Dados do Consultor

Nome: MICHAEL ANDERSON DE OLIVEIRA

Telefone:

E-mail:

#### Solicitações:

#### 2 ORÇAMENTO

| Item        | Descrição         | GD | Vir. Unitário | Qtd.  | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir. Total |
|-------------|-------------------|----|---------------|-------|----------|-----------|------------|
| 2P0103196A  | ANEL              | J  | 15,57         | 1,00  | 0,00     | 0,00      | 15,57      |
| 2R0115403   | FILTRO DE OLEO    | Z  | 191,17        | 1,00  | 0,00     | 0,00      | 191,17     |
| 2P0127177   | FILTRO DIESEL     | Z  | 307,22        | 1,00  | 0,00     | 0,00      | 307,22     |
| 2R0127177J  | FILTRO RACOR      | B  | 127,38        | 1,00  | 0,00     | 0,00      | 127,38     |
| 2R0129620D  | FILTRO DE AR      | Z  | 81,46         | 1,00  | 0,00     | 0,00      | 81,46      |
| G052819Q9   | OLEO MOTOR MINE   | *  | 15,90         | 13,00 | 0,00     | 0,00      | 206,70     |
| G052739Q9XX | GRAXA             | D  | 10,45         | 1,00  | 0,00     | 0,00      | 10,45      |
| G052815Q9   | OLEO DIF 85W140   | 2  | 26,16         | 4,00  | 0,00     | 0,00      | 104,64     |
| G052817Q9   | OLEO DE CAIXA 80v | 1  | 23,79         | 4,00  | 0,00     | 0,00      | 95,16      |
| G411381B1   | ADITIVO           | B  | 52,04         | 6,00  | 0,00     | 0,00      | 312,24     |
| APR000700A  | FLUIDO FRE        | B  | 18,10         | 3,00  | 0,00     | 0,00      | 54,30      |
| 2R0616787A  | FILTRO SECADOR    | B  | 389,28        | 1,00  | 0,00     | 0,00      | 389,28     |

| Item        | Descrição                      | GD | Vir. Unitário | Qtd. | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir. Total |
|-------------|--------------------------------|----|---------------|------|----------|-----------|------------|
| 2PD15010600 | VALVULAS DO MOTOR - REGULAR    |    | 210,00        | 2,50 |          | 0,00      | 525,00     |
| 2PD49255502 | ELEMENTO DO FILTRO SSUBSTITUIR |    | 210,00        | 0,30 |          | 0,00      | 63,00      |
| 2PD30206700 | SISTEMA HIDRAULICO SANGRAR     |    | 210,00        | 0,20 |          | 0,00      | 42,00      |
| 2PD19385500 | SISTEMA ARREFECIMENTDRENAR E A |    | 210,00        | 0,50 |          | 0,00      | 105,00     |
| 2PD39011700 | OLEO DIFERENCIAL TROCAR        |    | 210,00        | 0,50 |          | 0,00      | 105,00     |
| 2PD34351700 | OLEO DA CXA. MUDANCATROCAR     |    | 210,00        | 0,40 |          | 0,00      | 84,00      |
| 2PD01010605 | LUBRIFICACAO                   |    | 210,00        | 2,00 |          | 0,00      | 420,00     |

Sub-Total 0,00 3.239,57

Total das Peças 1.895,57

Total dos Serviços 1.344,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 3.239,57

Orçamento válido por 30 dias

MICHAEL ANDERSON DE OLIVEIRA

SERVOPA CAMINHOES LTDA  
BR 116 KM 9 , 21130  
Telefone: ( 41 ) 32126000  
C.N.P.J. 00298749001210  
Inscrição Estadual 9062465112

Mecânico que Elaborou:  
Cidade: CURITIBA  
E-Mail:

UF: PR

**004**

Data do Orçamento 10/09/2020  
Data de Validade: 10/10/2020

#### Dados do Cliente

Cliente: 386435 CNPJ : 76.002.666/0001-40  
Nome: PREF MUNIC DE PIEN  
Endereço: PCA DO EXP,104  
Complemento:

Bairro: CENTRO  
CEP: 83860000  
Cidade: PIEN  
Fone: 41 36321447

UF: PR  
Ramal:

#### Dados do Veículo

Chassi: 9532M52P7KR909738 Placa: BCL8758 KM média: 1117 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor.:  
Modelo: 8.160ODC KM atual: 30000 Ano Mod.: 2019 Data Venda: 26/06/2018 AMARELO-PEI

#### Dados do Consultor

Nome: MICHAEL ANDERSON DE OLIVEIRA

Telefone:

E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 57323, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

CURITIBA, 10 de Setembro de 2020

MICHAEL ANDERSON DE OLIVEIRA

PREF MUNIC DE PIEN

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Educação
2. **OBJETO:** Revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 3.239,57 (Três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

| Dotações                                                                                                        | Cód. Reduzido          | ID<br>USO | Grupo | Fonte |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-------|-------|
| 08.001.12.361.0009.2017-3390303999,<br>08.001.12.361.0009.2017-3390300199<br>08.001.12.361.0009.2017-3390391904 | e Contas:<br>2081/2001 |           |       |       |

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: \_\_\_\_\_

JC / Cº 1/20**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

**4. Recursos Financeiros:**☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

JC / Cº 1/20**MARINA ROSVITA P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

**6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:**☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.



Departamento de Licitações e Compras

( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_ 10/09/20

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ( ) Pregão Presencial  
( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preços  
(X) Dispensa de Licitação  
(X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação a Revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, art.24, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

  
**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito

10/09/20

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**

Soeli Wendrechowski

**Código Identificador:**FBEB5D21

## LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

**EDUARDO PIRES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

**Art. 2º** - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

**Art. 3º** - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**

Soeli Wendrechowski

**Código Identificador:**FB0E4C04

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

### LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pag valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução objetivos firmados no Contrato.

**Parágrafo único.** O repasse de recursos de que trata o caput do artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dota orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado po**

Luciana Lubl

**Código Identificador:**16B24A2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

### DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

| Função     | Nome                             | RG              | CPF            |
|------------|----------------------------------|-----------------|----------------|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanovski   | 10.376.658-3/PR | 093.196.739-26 |
| Secretária | Bernadete Maguerovski dos Santos | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| Membro     | Doroti de Fátima Pieckocz        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| Membro     | Simon Schneider                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Cristiano Quadros                | 8.485.032-2/PR  | 035.939.099-44 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira      | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| Suplente   | Ingrid Rubiane de Bassi Frago    | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| Suplente   | Dalane dos Santos                | 10.085.090-7/PR | 061.287.979-89 |

**Art. 2º** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                              | RG              | CPF            |
|-----------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ          | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER                   | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| CRISTIANO QUADROS                 | 8.485.032-2/PR  | 035.959.099-44 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO   | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| BERNADETTE MAGUIROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| DAIANE DOS SANTOS                 | 10.085.090-7/PR | 061.287.979-89 |

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão e processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e I Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.  
**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos) conforme descrito abaixo:

**02. SECRETARIA DE GOVERNO****02.001 GOVERNO**

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 750.....R\$ 33,19

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL  
CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER JURÍDICO INICIAL

009

Processo Administrativo nº: **1429/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito sobre a possibilidade de contratar a **revisão do veículo de 30.000 (trinta mil) km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Educação através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

## 1. Do relatório

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

## 2. Da análise

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guardada no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;**

(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho<sup>1</sup> quanto ao tema:

**No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)**

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães<sup>2</sup>:

**Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos. Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.**

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

### 3. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

<sup>2</sup> GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



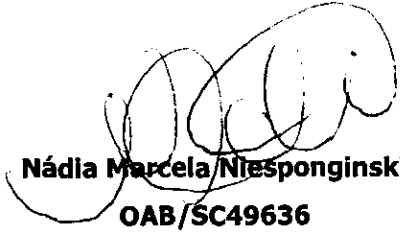
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.



**Nádia Marcela Niesponginski**  
**OAB/SC49636**

Piên/PR, 10 de Setembro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**

**PROCESSO Nº 1429/2020**

012

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

CNPJ: 00.298.749/0012-10

Endereço: ROD BR 116, KM 9, nº 21130, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.690-500, e-mail: pecas98@forddimas.com.br

Valor: R\$ 3.239,57 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0009.2017-3390303999, 08.001.12.361.0009.2017-3390300199 e 08.001.12.361.0009.2017-3390391904

Contas: 2081/2001

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

Piên/PR, 10 de setembro de 2020



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

013

## ANEXO I

| Item         | Descrição Produto                                                                                                                                                                    | Qtde. | Vir.<br>Unitário | Valor Total         |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 1            | Anel                                                                                                                                                                                 | 1     | R\$ 15,57        | R\$ 15,57           |
| 2            | Filtro de óleo                                                                                                                                                                       | 1     | R\$ 191,17       | R\$ 191,17          |
| 3            | Filtro diesel                                                                                                                                                                        | 1     | R\$ 307,22       | R\$ 307,22          |
| 4            | Filtro Racor                                                                                                                                                                         | 1     | R\$ 127,38       | R\$ 127,38          |
| 5            | Filtro de Ar                                                                                                                                                                         | 1     | R\$ 81,46        | R\$ 81,46           |
| 6            | Óleo para motor                                                                                                                                                                      | 13    | R\$ 15,90        | R\$ 206,70          |
| 7            | Graxa                                                                                                                                                                                | 1     | R\$ 10,45        | R\$ 10,45           |
| 8            | Óleo diferencial                                                                                                                                                                     | 4     | R\$ 26,16        | R\$ 104,64          |
| 9            | Óleo de caixa                                                                                                                                                                        | 4     | R\$ 23,79        | R\$ 95,16           |
| 10           | Aditivo                                                                                                                                                                              | 6     | R\$ 52,04        | R\$ 312,24          |
| 11           | Fluido de freio                                                                                                                                                                      | 3     | R\$ 18,10        | R\$ 54,30           |
| 12           | Filtro Secador                                                                                                                                                                       | 1     | R\$ 389,28       | R\$ 389,28          |
| 13           | Mão de obra revisão, incluindo regular válvulas do motor, substituir filtros, sangrar sistema hidráulico, verificar sistema de arrefecimento, trocar óleos e lubrificação das partes | 1     | R\$ 1.344,00     | R\$ 1.344,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                      |       |                  | <b>R\$ 3.239,57</b> |

**SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**  
**CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67**  
**NIRE nº 412 07305475**  
**14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1

014

**PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Conselheiro Carrão, nº 851, sala B, Bairro Juvevê, CEP 80.040-130, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portador do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e e domiciliada em Curitiba, Pr, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 890.742-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91 e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e consolidação do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20165092670 em data de 08.09.2016 e última alteração registrada em 15.12.2017 sob nº 20178263435, resolvem alterar o contrato social, na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve incluir no objetivo social da matriz e filial de Curitiba da sociedade as atividades dos CNAE 4520-0/02, 4520-0/04 e 4731-8/00 adiante descritos, passando a cláusula segunda do contrato social à seguinte redação:

**"SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:**

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.  
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905296510. NIRE: 41207305475.  
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**  
**CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67**  
**NIRE nº 412 07305475**  
**14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2

015

4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;  
4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
4731-8/00 – Serviços de abastecimento de veículos da própria empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os sócios, por unanimidade, resolvem consolidar o contrato social, conforme segue:

**SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**  
**CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67**  
**NIRE nº 412 07305475**

**CONSOLIDAÇÃO**

**PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Conselheiro Carrão, nº 851, sala B, Bairro Juvevê, CEP 80.040-130, Curitiba, Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portador do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 890.742-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91 e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700, com NIRE nº 41207305475, resolvem consolidá-lo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pela legislação em vigor e cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.  
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905296510. NIRE: 41207305475.  
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

PRIMEIRA - A sociedade denomina-se SERVOPA CAMINHÕES LTDA., com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700; e filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rodovia BR 369, Km 181, sala 1, Parque Industrial IV, em Arapongas - Pr, CEP: 86.706-430, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00, (ii) Rodovia BR 153, Km 103, sala 1, em Ibaiti - Pr, CEP: 84.900-000, com capital atribuído de R\$ 50.000,00 e (iii) BR 116, km9, nº 21.130, Cidade Industrial de Curitiba, CEP nº 81.690-500, no Município de Curitiba, Paraná, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00.

SEGUNDA – O objeto da sociedade é:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;  
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;  
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;  
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;  
4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;  
4731-8/00 – Serviços de abastecimento de veículos da própria empresa.

TERCEIRA – A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.11.1994.

### DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

| Sócios                                     | Quotas     | Valor em R\$  | %      |
|--------------------------------------------|------------|---------------|--------|
| Paranapart Participações Societárias Ltda. | 38.513.800 | 38.513.800,00 | 99,98  |
| Anya Susanne Voswinckel Celestino          | 100        | 100,00        | 0,01   |
| Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso         | 100        | 100,00        | 0,01   |
| Total                                      | 38.514.000 | 38.514.000,00 | 100,00 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.  
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905296510. NIRE: 41207305475.  
SERVOFA CAMINHOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**  
**CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67**  
**NIRE nº 412 07305475**  
**14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

4

017

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade, serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social."

QUINTA - Em razão da sociedade haver sido constituída "*intuito personae*" as quotas não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou cedidas a qualquer título, sem prévio consentimento, por escrito, dos demais quotistas que têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

Parágrafo 1º - O valor das quotas disponíveis será fixado, para fins do exercício de preferência por parte dos demais quotistas, de acordo com o patrimônio líquido expresso no último balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 2º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado a administração reembolsará o sócio retirante de acordo com o patrimônio líquido expresso em balanço especialmente encerrado para este fim.

Parágrafo 3º - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

SEXTA - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir um dos sócios, por decisão da maioria simples do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.  
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905296510. NIRE: 41207305475.  
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição de qualquer dos sócios, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial líquido contábil relativo ao último exercício.

Parágrafo 2º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais em três parcelas iguais e mensais vencendo-se a primeira na apresentação do formal de partilha homologado por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 3º - Caso a sociedade adquira as quotas do sócio retirante, poderá cedê-las total ou parcialmente a terceiros, hipótese em que os sócios decidirão, em caráter irreversível, sobre a admissão, ou não, dos indicados. Se admitidos, estes pagarão o valor das quotas pelo valor equivalente de, no mínimo, seu valor patrimonial líquido contábil.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A sociedade será administrada pelas pessoas designadas nesta cláusula, os quais, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, representarão a sociedade, fazendo uso do nome comercial.

Parágrafo 1º - Ficam investidos na função de administradores da sociedade as abaixo nomeadas:

**Anya Susanne Voswinckel Celestino**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;

**Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso**, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;

**Christina Voswinckel Goloubeff**, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço à Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, CEP 80.230-130, Curitiba, Pr, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53.

Parágrafo 2º - A administração poderá, **isoladamente**:

- I – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias;
- II – praticar todos os atos administrativos de rotina;

Parágrafo 3º – Para a prática dos atos abaixo descritos os sócios deverão assinar **conjuntamente** entre si ou um deles em conjunto com um dos procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

- I – assinar contratos e títulos de crédito;



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.  
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905296510. NIRE: 41207305475.  
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

- II – emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;
- III – nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.
- IV – assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

Parágrafo 4º – Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza a terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios.

Parágrafo 5º - **A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si**, nomeados pela sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes “ad juditia” terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado.”

#### DO CONSELHO FISCAL

NONA - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

#### DA REUNIÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.  
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905296510. NIRE: 41207305475.  
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) alterar o contrato social.

Parágrafo 4º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### **EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

DÉCIMA PRIMEIRA - A 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados da sociedade. Os lucros líquidos quando distribuídos total ou parcialmente, serão atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá proceder ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos sócios.

### **DEMAIS CONDIÇÕES**

DÉCIMA SEGUNDA - Havendo neste contrato determinação ineficaz ou se a houver futuramente, quer por lei nova, quer por derrogação de condição vigente, a validade das restantes condições não será atingida. A hipótese de tal evento ou de lacuna que seja apurada no contrato, será suprida por alteração do contrato social ou por aditivo de outro instrumento vigente, ao que se obrigam os sócios, desde logo, para que a norma faltante seja implementada regulando o relacionamento jurídico complementarmente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.  
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905296510. NIRE: 41207305475.  
SERVOFA CAMINHOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

DÉCIMA TERCEIRA - A eventual liquidação da sociedade obedecerá aos processos e rotinas estabelecidos em lei. A decisão dos sócios sobre eventual liquidação da sociedade deverá ser tomada, sempre, em até seis meses anteriores ao término de um determinado exercício social.

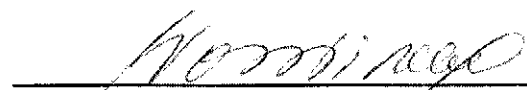
DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente, no que couber, pela legislação reguladora das sociedades por ações.

DÉCIMA QUINTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por se acharem de acordo, firmam os sócios a presente consolidação do contrato social em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

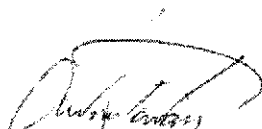
Curitiba, 03 de outubro de 2019

  
PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

  
ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO

  
CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO

Testemunhas:

  
Sidnei Fabiano Nass  
C.I.: 2.076.089-3/PR

  
Carlos Roberto Pereira  
C.I.: 5.351.774-9/PR

Elaborado por:

  
Corinna B. V. Pedroso  
OAB/PR 25.776

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.  
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905296510. NIRE: 41207305475.  
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

022

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 14/11/2019, foi realizado para a empresa SERVOPA CAMINHOES LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire        | CNPJ               | Endereço                   |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|----------------------------|
| 196809177 | 20196809177  | 024 / 024  | 41901312928 | 00.298.749/0012-10 | Rodovia br 116 km 9, 21130 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.  
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905296510. NIRE: 41207305475.  
SERVOPA CAMINHOES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial  
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador  
CNPJ 04697784/0001-00

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13º TABELIONATO DE NOTAS  
CURITIBA - PARANÁ  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado, dou fé.

CURITIBA 17 MAR 2020

VINÍCIUS CASTILHO - Escrevente



023

Livro 88-P

Folha 094/095

0009701



## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE CLÓVIS MULLER, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

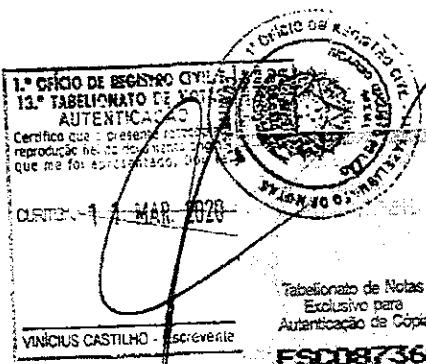
**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que aos 06/11/2019 (seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.298.749/0001-67**, com sede na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, sala 01, Bairro Jardim União em Cambé-PR, neste ato representada por suas sócias **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, maior e capaz, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**, e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, maior e capaz, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.237.083-7/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**, ambas com endereço profissional na Rua Rockfeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme 12ª Alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20165092670, em data de 08/09/2016, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 27, Livro 35, no arquivo de Contrato Sociais, 13ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20178263435, em data de 15/12/2017, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 02, Livro 43, no arquivo de Contratos Sociais, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 24/10/2019, a qual fica arquivada nestas Notas sob nº 31, Livro 47, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Keite Fernanda Delarosa, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLÓVIS MULLER**, brasileiro, maior e capaz, viúvo, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01924054388/DETRAN/PR**, onde consta Cédula de Identidade nº **13R-990.132/SSP/SC** e inscrito no CPF/MF sob nº **477.024.009-00**; com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, bairro Rebouças, Curitiba-PR; aos qual confere poderes específicos para representar a outorgante em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas; e aí protocolar envelopes, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar, retirar e assinar documentos, assinar propostas de preços, contratos, atas de registros de preços, ofertar em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e

apresentar recurso administrativo, desistir da interposição de recurso administrativo e impugnações, receber notificações, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósitos; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. **Prazo de validade do presente mandato: 31/12/2020. Não Podendo Substabelecer.** (feita sob minuta apresentada). Pelo Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. O nome, a qualificação e identificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000005224351-1, no valor de R\$19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos). O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0005400, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06/11/2019). Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$2,97, FADEP: R\$3,71, Total = (R\$74,23+R\$0,80+R\$18,56+R\$2,97+R\$3,71). Selo Digital Nº QaNfa.exxbP.3fwCx, Controle: jcK5x.asNhY. (aa.) SERVOPA CAMINHÕES LTDA, ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, Representante da Outorgante e SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, Representante da Outorgante. Keite Fernanda Delarosa, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 06 de novembro de 2019

Keite Fernanda Delarosa  
escrevente



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                               |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                                                                                                                                                            |  |  |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                             |  |  |
| NOME<br><b>CLOVIS MULLER</b>                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| <div> <div>  </div> <div> <div>DOC. IDENTIFICAD. E OUT. HABILITAÇÃO</div> <div>136490132</div> <div>SESP</div> <div>SC</div> </div> </div> |  |  |
| <div> <div>CPF</div> <div>477.024.009-00</div> <div>DATA NASCIMENTO</div> <div>14/04/1963</div> </div>                                                                                                                       |  |  |
| <div> <div>PRIMEIRO NOME</div> <div>BERNARDO MULLER</div> </div>                                                                                                                                                             |  |  |
| <div> <div>SEGUNDO NOME</div> <div>NORMA ANNA FEDERHEN</div> </div>                                                                                                                                                          |  |  |
| <div> <div>SOBRENOME</div> <div>MULLER</div> </div>                                                                                                                                                                          |  |  |
| <div> <div>PROFISSÃO</div> <div>ADMINISTRADOR</div> <div>AC</div> <div>SAT. FIB</div> <div>AD</div> </div>                                                                                                                   |  |  |
| <div> <div>NP INSCRITO</div> <div>01924034389</div> <div>VALIDADE</div> <div>28/06/2021</div> <div>1ª HABILITAÇÃO</div> <div>13/04/1982</div> </div>                                                                         |  |  |
| <div> <div>ASSINATURAS</div> <div>  </div> </div>                                                                                         |  |  |
| <div> <div>LOCAL</div> <div>CURITIBA, PR</div> <div>DATA EMISSÃO</div> <div>06/09/2016</div> </div>                                                                                                                          |  |  |
| <div> <div>ASSINATURA DO DETENTOR</div> <div>  </div> </div>                                                                              |  |  |
| <div> <div>96946506748</div> <div>PR921525535</div> </div>                                                                                                                                                                   |  |  |
| <div> <div>DEBIDO 15 (PRANMA)</div> </div>                                                                                                                                                                                   |  |  |

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1332437875

PROIBIDO PLASTIFICAR

1332437875

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

026

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                            |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                            |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.298.749/0012-10<br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                            | DATA DE ABERTURA<br>27/12/2012 |
| NOME EMPRESARIAL<br>SERVOVA CAMINHOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                            |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SERVOVA CAMINHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                            | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                            |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |                                                     |                                            |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                            |                                |
| LOGRADOURO<br>ROD BR 116, KM 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NUMERO<br>21130                                     | COMPLEMENTO<br>*****                       |                                |
| CEP<br>81.690-500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CIDADE INDUSTRIAL                | MUNICÍPIO<br>CURITIBA                      | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CORINNA@SERVOVA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | TELEFONE<br>(41) 3212-6000/ (41) 3330-2080 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                            |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/12/2012   |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                            |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 11:18:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

027

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.298.749/0012-10**Razão Social:** SERVOPA CAMINHOES LTDA CURITIBA**Endereço:** RODOVIA BR 116 21130 KM 9 / CIC / CURITIBA / PR / 81690-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2020 a 30/09/2020**Certificação Número:** 2020090116345494552245

Informação obtida em 10/09/2020 11:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

028

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.298.749/0012-10

Certidão nº: 23081537/2020

Expedição: 10/09/2020, às 11:27:48

Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.298.749/0012-10**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0012109-87.2016.5.09.0041 - TRT 09ª Região \*\***

**\*\* Débito com exigibilidade suspensa.**

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVOPA CAMINHOES LTDA**  
**CNPJ: 00.298.749/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:29:23 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **D6E8.A8FB.756E.22B0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022568317-08**

030

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.298.749/0012-10**

Nome: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

031

**CONTRIBUINTE: SERVOPA CAMINHOES LTDA**

**CNPJ: 00.298.749/0012-10**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 662984-6**

**ENDEREÇO: ROD. BR CENTO E DEZESSEIS, 21130 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

| <b>Tributos</b>                                  | <b>Exercício(s)</b> |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DÉBITO DECLARADO) | 2020                |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 274439/2020**

**EMITIDA EM: 10/09/2020**

**VÁLIDA ATÉ: 09/10/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 294E.4108.9B35.4302-3.8567.BA19.EE13.0CE6-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2020**

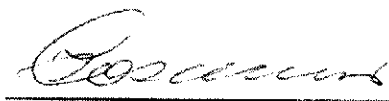
032

A empresa Servopa Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ: 00.298.749/0012-10, sediada na BR116 km 9,21130-CIC, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 10 de setembro de 2020



Assinatura Responsável **CLÓVIS MÜLLER**  
GERENTE DE MARKETING  
Caminhões e Ônibus

RESPONSÁVEL  
CONFERE COM ORIGINAL  
PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR



033

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |                |      |                  |                |
|--------------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor                     | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 00298749001210 |
| Nome                           |                |      |                  |                |
| Período publicação : de        |                | até  |                  |                |
| Data de Início Impedimento: de |                | até  |                  |                |
| Data de Fim Impedimento: de    |                | até  |                  |                |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00298749001210!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00298749001210

LIMPAR

Data da consulta: 10/09/2020 11:39:33  
Data da última atualização: 09/09/2020 18:00:04

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

035

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/09/2020 às 11:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.298.749/0012-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5A.3AA6.4A36.1774 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00298749001210

LIMPAR

Data da consulta: 10/09/2020 11:40:11

Data da última atualização: 09/09/2020 18:00:04

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |                           |                |            |



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

037

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Piên, Paraná, 14 de setembro de 2020.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Soeli Wendrechovski  
**Código Identificador:**B65D3900

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 136, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 136, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.****DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso VI da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a vacância do cargo de Motorista, em razão de falecimento do servidor público **Jorge Cavalheiro Pires**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.604-6/PR e matrícula 7791, a contar de 05 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de setembro de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**MARINA R. PASIERPSKI MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**16731332

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020**  
**PROCESSO Nº 1428/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil  
Objeto: Revisão de 10.000 km e troca do radiador de água do veículo Ford KA, placa BDN 4D83 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: **DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ: 83.262.923/0013-82

Endereço: ROD Deputado Genésio Tureck Acesso Oeste, nº 380, Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.287-885, e-mail: pecas98@forddimas.com.br

Valor: R\$ 3.020,61 (três mil e vinte reais e sessenta e um centavos).

Dotações Orçamentárias:

10.001.08.243.0013.2024-3390303999,

10.001.08.243.0013.2024-3390300199,

10.001.08.243.0013.2024-3390391903 e

10.001.08.243.0013.2024-3390391904.

Contas: 2780/2800

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 10 de setembro de 2020

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Doroti de Fatima Pieckocz  
**Código Identificador:**23A5C93E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**  
**PROCESSO Nº 1439/2020**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, para prestar serviços de auxílio funeral para as famílias atendidas através do programa assistencial previsto na Lei Municipal nº 1337/2018.

Contratado: **JJC COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 78.125.358/0001-38

Endereço: Avenida Brasil, nº 109, bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83.8600-000, fone 41-3632-1140

Valor: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Dotações Orçamentárias: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piên/PR, 14 de setembro de 2020

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doroti de Fatima Pieckocz  
**Código Identificador:**A72BB449

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2020**  
**PROCESSO Nº 1440/2020**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, para prestar serviços de auxílio funeral para as famílias atendidas através do programa assistencial previsto na Lei Municipal nº 1337/2018.

Contratado: **FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA**

CNPJ: 16.967.848/0001-24

Endereço: Rua Coronel Bento D' Amorim, nº 531, sala 003, bairro Centro, em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-00, fone 47- 3632-7475 e e-mail: [financeiro@planosaogabriel.com.br](mailto:financeiro@planosaogabriel.com.br)

Valor: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Dotações Orçamentárias: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piên/PR, 14 de setembro de 2020

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doroti de Fatima Pieckocz  
**Código Identificador:**32E82944

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020  
PROCESSO Nº 1429/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

CNPJ: 00.298.749/0012-10

Endereço: ROD BR 116, KM 9, nº 21130, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.690-500, e-mail: pecas98@forddimas.com.br  
Valor: R\$ 3.239,57 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias:

08.001.12.361.0009.2017-3390303999,

08.001.12.361.0009.2017-3390300199 e

08.001.12.361.0009.2017-3390391904

Contas: 2081/2001

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 10 de setembro de 2020

**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Doroti de Fatima Pieckocz  
**Código Identificador:**F173492B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 105, de 02 de junho de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 32, de 17 de março de 2020:

**Resolve:**

**Art. 1º** Participará do Processo de Avaliação Horizontal o profissional do magistério que tenha concluído o estágio probatório até setembro de 2018 e cumpriu o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício até setembro de 2020.

**Art. 2º** Não poderá participar do Avanço Horizontal, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 1070/2010, o profissional do magistério que permanecer em qualquer uma das seguintes situações:

- I – em estágio probatório;
- II – à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não estabelecidas na Lei nº 1070/2010;
- III – no exercício de funções não previstas para o cargo;
- IV – em licença para tratar de assuntos particulares;
- V – afastado por motivo de saúde por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados.

**Art. 3º** Serão considerados para contagem de pontos os títulos, publicações de livro/trabalho ou declaração que tenha proferido palestra em Congresso ou Seminário, expedido entre 10 de setembro de 2018 a 09 de setembro de 2020.

**Parágrafo único.** Os profissionais do magistério que ingressaram a partir do ano de 2011 e que preenchem os requisitos para participar da Avaliação Horizontal, poderão apresentar os títulos, publicações de livro/trabalho ou declaração que tenha proferido palestra em Congresso ou Seminário, expedido entre a data do ingresso até o dia 09 de setembro de 2020, observado o período que será avaliado.

**Art. 4º** Não serão considerados para contagem de pontos:

- I - o certificado expedido por instituição não reconhecida;
- II – o certificado que não esteja identificado com o nome completo do servidor;
- III – o certificado que não contenha a carga horária cursada;
- IV – o certificado que não contenha a data de sua emissão.

**039**

**Art. 5º** O profissional do magistério deverá apresentar para a atendente, no local, data e horário previsto no cronograma disposto no Anexo II desta Resolução, os seguintes documentos:

- I - Ficha de Avaliação, constante no Anexo I desta Resolução, devidamente preenchida;
- II - Original e cópia dos títulos, publicações de livro/trabalho ou declaração que tenha proferido palestra em Congresso ou Seminário.

**Parágrafo único.** Após a conferência do certificado original com a cópia pela atendente, esta devolverá a via original ao profissional do magistério.

**Art. 6º** Encerrado o prazo para entrega de títulos, o Diretor da Instituição de Ensino deverá encaminhá-los, até dia 02 de outubro de 2020, para o Departamento de Recursos Humanos efetuar a pontuação dos títulos.

**Art. 7º** A pontuação excessiva poderá ser computada, a pedido do profissional do magistério, na próxima avaliação do Critério "Qualificação".

**Art. 8º** Os títulos, publicações de livro/trabalho ou declaração que tenha proferido palestra em Congresso ou Seminário, que não forem apresentados dentro do prazo previsto nesta Resolução, não poderão ser utilizados na próxima avaliação do Critério "Qualificação".

**Art. 9º** Será considerado o período de 10/09/2018 a 09/09/2020 para efeitos de pontuação do critério assiduidade.

**Parágrafo único** Para os profissionais do magistério que concluírem o período de avaliação em período diverso do estabelecido no caput, serão considerados os afastamentos para pontuação do critério assiduidade referente ao período avaliado.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de setembro de 2020.

**NORILDA GROSSL SACHT**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**655CC385

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020**  
**PROCESSO Nº 1420/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO:** Aquisição de bomba a vácuo para os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde do município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria de Saúde

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**

Revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

Abertura: 15/09/2020 09:08

**040**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1429/2020** – Dispensa de Licitação nº **048/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 048/2020, cujo objeto é **revisão do veículo de 30.000 (trinta mil) km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Educação, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

### 1. Da análise do processo

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

O Setor de Licitações e Compras sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

### 2. Da conclusão



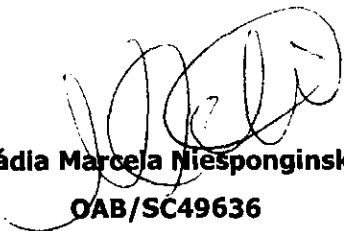
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

  
**Nádia Marcela Niesponginski**  
**OAB/SC49636**

Piên/PR, 15 de Setembro de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

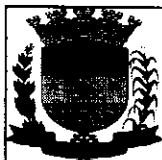
Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 048/2020, referente ao processo nº 1429/2020, que tem por objeto a Revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

**ADJUDICO** o objeto desta contratação direta em favor de: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, Valor: R\$ 3.239,57 (Três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Piên/PR, 15 de setembro de 2020

  
**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

**044****NOTA DE EMPENHO**

|                            |                   |                          |                       |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>6153/2020</b> | Tipo<br>Ordinário | Emitido em<br>15/09/2020 | Requisição Nº<br>4069 | Req. Compra Nº<br>50895 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|

|                                        |                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------|
| Licitação<br>Tipo<br>Processo dispensa | Número<br>48/2020 de 10/09/2020 |
|----------------------------------------|---------------------------------|

|                  |           |          |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|-----------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Sequência | Contrato | Aditivo | Início de vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|------------------|-----------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|

|                                                       |                        |                                |         |       |
|-------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|---------|-------|
| Credor<br>Fornecedor<br><b>SERVOPA CAMINHÕES LTDA</b> | Matrícula<br>22151-1   | CPF/CNPJ<br>00.298.749/0012-10 |         |       |
| Endereço<br>RODOVIA BR 116 21130 - KM9                | Bairro<br>CIC          |                                |         |       |
| Cidade/UF<br>Curitiba/PR                              | CEP<br>83860-000       | Fone<br>41-32126000            |         |       |
|                                                       | Tipo de conta bancária | Banco                          | Agência | Conta |

|                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| Classificação da despesa                                        |               |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                       |               |
| 08.001 EDUCAÇÃO                                                 | R\$ 16.615,31 |
| 12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL          |               |
| 3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | R\$ 783,49    |
| 2001 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM                | R\$ 15.831,82 |
| Do Exercício                                                    |               |

Outras informações

Histórico

|       |                   |    |         |         |        |
|-------|-------------------|----|---------|---------|--------|
| 21638 | ADITIVO           | UN | 6,0000  | 52,0400 | 312,24 |
| 12740 | FLUIDO PARA FREIO | FR | 3,0000  | 18,1000 | 54,30  |
| 1869  | GRAXA             | KG | 1,0000  | 10,4500 | 10,45  |
| 11162 | ÓLEO DE CAIXA     | UN | 4,0000  | 23,7900 | 95,16  |
| 20870 | ÓLEO DIFERENCIAL  | LT | 4,0000  | 26,1600 | 104,64 |
| 21189 | ÓLEO PARA MOTOR   | UN | 13,0000 | 15,9000 | 206,70 |

|                               |                        |            |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 23081537/2020          | 08/03/2021 |
| CERTIDÃO FGTS                 | 2020090116345494552245 | 30/09/2020 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | D6EB.A8FB.756E.22B0    | 19/12/2020 |

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: .....

JOÃO OSMAR MENDES  
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien  
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

045

## NOTA DE EMPENHO

|           |           |            |               |                |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número    | Tipo      | Emitido em | Requisição N° | Req. Compra N° |
| 6154/2020 | Ordinário | 15/09/2020 | 4070          | 50895          |

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Licitação         | Número                |
| Tipo              |                       |
| Processo dispensa | 48/2020 de 10/09/2020 |

|                    |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|--------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo   | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência Contrato |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                            |           |                    |                        |       |         |       |
|----------------------------|-----------|--------------------|------------------------|-------|---------|-------|
| Credor                     | Matricula | CPF/CNPJ           |                        |       |         |       |
| Fornecedor                 |           |                    |                        |       |         |       |
| SERVOPA CAMINHÕES LTDA     | 22151-1   | 00.298.749/0012-10 |                        |       |         |       |
| Endereço                   |           | Bairro             |                        |       |         |       |
| RODOVIA BR 116 21130 - KM9 |           | CIC                |                        |       |         |       |
| Cidade/UF                  | CEP       | Fone               | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta |
| Curitiba/PR                | 83860-000 | 41-32126000        |                        |       |         |       |

|                                                              |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| Classificação da despesa                                     |               |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    |               |
| 08.001 EDUCAÇÃO                                              | R\$ 15.831,82 |
| 12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL       |               |
| 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | R\$ 1.112,08  |
| 2001 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM             |               |
| Do Exercício                                                 | R\$ 14.719,74 |

Outras informações

Histórico

|       |                |    |        |          |        |
|-------|----------------|----|--------|----------|--------|
| 21634 | ANEL           | UN | 1,0000 | 15,5700  | 15,57  |
| 21196 | FILTRO DE AR   | UN | 1,0000 | 81,4600  | 81,46  |
| 13960 | FILTRO DE ÓLEO | UN | 1,0000 | 191,1700 | 191,17 |
| 21635 | FILTRO DIESEL  | UN | 1,0000 | 307,2200 | 307,22 |
| 21636 | FILTRO RACOR   | UN | 1,0000 | 127,3800 | 127,38 |
| 21637 | FILTRO SECADOR | UN | 1,0000 | 389,2800 | 389,28 |

|                               |                        |            |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 23081537/2020          | 08/03/2021 |
| CERTIDÃO FGTS                 | 2020090116345494552245 | 30/09/2020 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | D6EB.A8FB.756E.22B0    | 19/12/2020 |

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS  
Local de entrega: .....

JOÃO OSMAR MENDES  
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSÉ LUIZ DE BARROS  
CONTADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

046

## NOTA DE EMPENHO

|           |           |            |               |                |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número    | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| 6155/2020 | Ordinário | 15/09/2020 | 4071          | 50895          |

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Licitação         | Número                |
| Processo dispensa | 48/2020 de 10/09/2020 |

|                    |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|--------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo   | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência Contrato |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                            |           |                    |                        |       |         |       |
|----------------------------|-----------|--------------------|------------------------|-------|---------|-------|
| Credor                     | Matrícula | CPF/CNPJ           |                        |       |         |       |
| Fornecedor                 |           |                    |                        |       |         |       |
| SERVOPA CAMINHÕES LTDA     | 22151-1   | 00.298.749/0012-10 |                        |       |         |       |
| Endereço                   |           | Bairro             |                        |       |         |       |
| RODOVIA BR 116 21130 - KM9 |           | CIC                |                        |       |         |       |
| Cidade/UF                  | CEP       | Fone               | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta |
| Curitiba/PR                | 83860-000 | 41-32126000        |                        |       |         |       |

|                                                        |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| Classificação da despesa                               |              |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              |              |
| 08.001 EDUCAÇÃO                                        | R\$ 3.904,03 |
| 12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |              |
| 3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR   | R\$ 1.344,00 |
| 2081 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM       |              |
| Do Exercício                                           | R\$ 2.560,03 |

Outras informações

Histórico

|       |                                                                                                                                                                 |    |        |            |          |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|----------|
| 18192 | MÃO DE OBRA REVISÃO                                                                                                                                             | HR | 1,0000 | 1.344,0000 | 1.344,00 |
|       | incluindo regular válvulas do motor, substituir filtros, sangrar sistema hidráulico, verificar sistema de arrefecimento, trocar óleos e lubrificação das partes |    |        |            |          |

|                               |                        |            |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 23081537/2020          | 08/03/2021 |
| CERTIDÃO FGTS                 | 2020090116345494552245 | 30/09/2020 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | D6EB.A8FB.756E.22B0    | 19/12/2020 |

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS  
Local de entrega: .....

JOÃO OSMAR MENDES  
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR